



75

Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 486/95

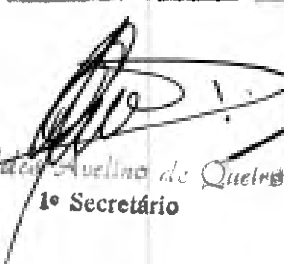
Dispõe sobre a reformulação do Código Tributário do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulado o Código Tributário Municipal, de acordo com os anexos Livros Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, Lista de Serviços e Tabela I e VI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BA.,
em 29 / 12 / 1995


Expedito Avelino de Queiroz
1º Secretário


Elso Pimentel de Lima
Presidente